

**FR.2020.0078**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

\* **Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE – CTSAÚDE**

**A/C: GIAN GABRIEL GUGLIELMELLI**

Coordenador da Câmara Técnica de Saúde

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II,

nº 4001, Edifício Minas, 12º andar, Gabinete da Subsecretaria de Vigilância e

Proteção à Saúde Serra Verde Belo Horizonte / MG

CEP: 31630-901

**REF.:** SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO RELATÓRIO DO PLANO DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (PMQACH)

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, solicitar alterações no relatório de análise dos dados do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH).

Considerando que o Primeiro Relatório do PMQACH, protocolado em outubro de 2019, referente as análises do período de setembro de 2018 a março de 2019, está em processo de aprovação pela CT - Saúde, a Fundação Renova,



solicita autorização para apresentar o segundo Relatório do PMQACH considerando os dados de março de 2019 a março 2020, com o objetivo de reduzir o período de defasagem dos dados analisados e realizar análises considerando os períodos hidrológicos.

Considerando a Nota Técnica 10/2017, da CT- Saúde, que estabeleceu as Bases Mínimas para o PMQACH, e justificou a definição das diretrizes do plano de monitoramento, com base na prevenção de riscos à saúde em decorrência de possíveis alterações na qualidade da água distribuída para a população após o rompimento da barragem de Fundão. A Fundação Renova informa que irá realizar análises diferenciadas para os parâmetros que possuem correlação com o rompimento da barragem. Isso porque, conforme estabelecido nos termos de sua Escritura Pública e do Estatuto Social: Artigo 6º (Estatuto Registrado) - A Fundação tem por objetivo exclusivo gerir e executar medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social aos impactados, em decorrência do rompimento da barragem de propriedade da Mantenedora Principal, localizada no Complexo de Germano, em Mariana ("Evento"), observada a situação socioambiental e socioeconômica imediatamente anterior a 5 de Novembro de 2015, conforme detalhado no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta celebrado em 2 de Março de 2016 ("Acordo") (...)

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS